



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 020/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 06/02/26 Edição nº 2058

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 179,25 (Cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 179,25 (Cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.001.04.122.0047.2320 – Manutenção da Secretaria Municipal de Adm e Rh

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 6,98

Fonte de Recurso: 0.856 – Termo de Convênio nº 768/2025 - SECID/PR

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 3,27

Fonte de Recurso: 0.855 – Termo de Convênio nº 767/2025 - SECID/PR

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab. da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 8,90

Fonte de Recurso: 0.141 – Convênio 736/2024/SECID

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.001.15.122.0047.2386 – Manutenção Gab. da Sec. Municipal de Obras e Ser. Urbanos

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 160,10

Fonte de Recurso: 0.834 – RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER


ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadações, apurados nas fontes de recursos: 0.856 – Termo de Convênio nº 768/2025 - SECID/PR; 0.855 – Termo de Convênio nº 767/2025 - SECID/PR; 0.141 – Convênio 736/2024/SECID; 0.834 – RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

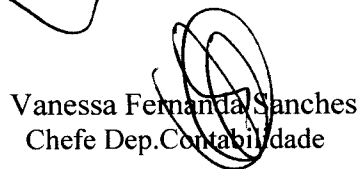
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.



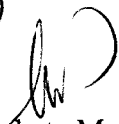
Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



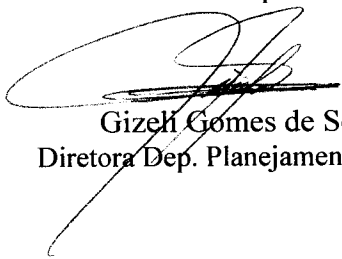
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão